



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/10/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1047/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553634005	Nadia da Costa Ortega	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 21/10/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/11/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 20/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:1045/2025/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **21/10/2025**, a Junta Médica da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **15/10/2025**, **aposentaria por invalidez** à servidora **ALESSANDRA DE BRITO VALVERDE FLORES**, matrícula n. **18506000**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Rondonópolis/MT 21 de Outubro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RELAÇÃO DE RESCISÃO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
15/2025	MARILZA SILVA DA COSTA 13099002	R\$ 4.315,55	17/02/2025 até 16/02/2026	02.13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	6608 - ASSISTE NTE SOCIAL	361/2025
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 15/2025, A PARTIR DO DIA 21/10/2025.						

Rondonópolis, 23 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36092/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 315/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Danielle Cristina Ramos da Silva**, e sua suplente a servidora, **Neuza Machado Batista**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Danielle Cristina Ramos da Silva, Matrícula nº 118494, e sua suplente a servidora, Neuza Machado Batista, Matrícula nº 110779, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Omega – Tecnologia da Informação Ltda	532/2025	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e as unidades escolares da rede municipal de Rondonópolis/MT.	09/10/2025 a 08/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 09/10/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 316/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Giovanna Freire Anicésio**, e sua suplente a servidora, **Maria Eduarda Castro Martins**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Giovanna Freire Anicésio, Matrícula nº. 1561787 e sua suplente a servidora, Maria Eduarda Castro Martins, Matrícula nº 1562076, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
JRS Indústria e Comércio de Vestuários LTDA	560/2023	Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento da EMEB Professor Carlos Pereira Barbosa, para atender os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.	19/10/2025 a 18/03/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 288/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.049 de 08/10/2025, e retroagindo seus efeitos a data de 19/10/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 317/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Joelson Pereira dos Santos**, e seu suplente o servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 127370, e seu suplente o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos discriminados:

Contratados	Contratos	Objetos	Vigências
Gabriel Ferreira de Oliveira	515/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Instrumentos de Cordas Clássicas.	07/10/2025 à 06/10/2026
54.406.189 Rejane Matos	516/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Instrumentos de Cordas Percussivas.	07/10/2025 à 06/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/10/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 319/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Luiz Oscar Binha Magalhães**, e seu suplente o servidor, **Annibal Franco de Almeida Junior**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Luiz Oscar Binha Magalhães, Matrícula nº 2093170008, e seu suplente o servidor, Annibal Franco de Almeida Junior, Matrícula nº 6121440001, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado:

Contratado	Termo de Fomento	Objeto	Vigência
Associação Aprodaro MT	543/2025	Termo de fomento para a realização da 10 corrida Lc kids, evento esportivo pedagógico voltado à crianças de 02 a 14 anos, promovendo por meio da corrida um estilo de vida ativo e saudável, integrando prática esportiva orientada, convivência familiar e ação solidaria em ambiente seguro, inclusivo e educativo, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.	14/10/2025 a 31/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 14/10/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 320/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Nathania Vitoria Araujo Carbonato**, e sua suplente a servidora, **Danieli Almeida de Oliveira Moreira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Nathania Vitoria Araujo Carbonato, Matrícula nº 6121345001, e sua suplente a servidora, Danieli Almeida de Oliveira Moreira, Matrícula nº 1564054001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
49.332.099 Elaine Ribeiro da Silva	518/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Artes Visuais.	07/10/2025 à 06/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/10/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 322/2025

Dispõe sobre a designação do servidor, **Willame Réslei dos Santos Pereira**, e seu suplente o servidor, **Joelson Pereira dos Santos**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Willame Réslei dos Santos Pereira, Matrícula nº. 1563790, e seu suplente o servidor, Joelson Pereira dos Santos, Matrícula nº. 127370, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Nilton Abreu de Oliveira	519/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Instrumentos de Cordas Populares.	07/10/2025 à 06/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/10/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 323/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Yasmine Ereio Venancio Zaher**, e seu suplente o servidor, **Diogenes Delgado Mara de Moraes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Yasmine Ereio Venâncio Zaher, Matrícula nº. 6120678001, e seu suplente o servidor, Diogenes Delgado Marra de Moraes, Matrícula nº 6121556001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Jessica Caroline Correa de Lima	517/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Ballet Clássico.	07/10/2025 à 06/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/10/2025.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 499 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BEL MICRO
TECNOLOGIA S/A - CNPJ Nº. 71.052.559/0001-03.**

CONTRATO Nº. 219/2025 – PEGRÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 – ARP Nº 127/2024.

O SENHOR MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2024, decorrente do Processo de Compra nº 47/2024, que resultou na celebração do Contrato nº 219/2025, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores e bebedouros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO, que após a celebração contratual, a administração pública fora surpreendida pela solicitação da contratada, cujo teor pugna pela alteração do CNPJ da mesma, a fim de que o valor contratual e os posteriores pagamentos fossem efetivados pelo CNPJ da filial e não pelo CNPJ da matriz o qual consta no pregão eletrônico nº 47/2024.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 67/AJ/2025/SMS, oriundo da Procuradoria Geral do Município, que aduziu acerca da viabilidade da solicitação realizada pela empresa, desde mantivessem as condições da habilitação e ainda que inexistia repercussão tributária indevida, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO, o parecer técnico-contábil nº 02/2025, que identificou divergência na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS de apenas um ponto percentual (1 %), concluindo que o valor global do contrato firmado com a empresa Bel Micro Tecnologia S/A devendo ser reduzido em R\$ 17.883,03 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), de forma a refletir a correta incidência tributária do ICMS do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, o ofício nº 477/2025/SAOF/SMS que respondeu à solicitação da Contratada, e solicitou a concordância da empresa acerca da supressão em razão da alteração da alíquota de ICMS e esta permanece inerte até a presente data;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CONSIDERANDO, a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** exarada pelo ofício de nº 564/2025/GAB/SMS, o qual solicitou à empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, representada pelo sr. AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER, para que apresentasse resposta formal à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo e impreterível de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento, e que findo o prazo não apresentou qualquer resposta em relação a notificação;

CONSIDERANDO, a Nota de Empenho nº 2014003110/2025, contabilizada em 15 de julho de 2025, e a Ordem de Fornecimento assinada no dia 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, o item 11 e subitem 11.1.1. do Termo de Referência que estipula o prazo de 30 (trinta dias) para entrega do objeto, contados a partir da ordem de fornecimento, e decorrido o prazo nenhum item foi entregue até a presente data;

CONSIDERANDO, a inércia da Contratada em relação ao Ofício nº 564/2025/GAB/SMS;

CONSIDERANDO que a confirmação do descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 219/2025 e no artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 38.150-240, sendo neste ato representada pelo sócio administrador, Sr.: **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima – MG.

Art. 2º. A presente instauração tem por finalidade apurar suposto descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 219/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2024, e ARP nº 127/2024, tendo em vista a **inexecução total** do referido contrato e comprometendo o regular funcionamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A contratada teria, em tese, descumprido as obrigações previstas nas seguintes cláusulas do Contrato nº 219/2025:

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

(...)

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

Art. 4º. A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- Presidente: Josiele Marcondes Dantas de Carvalho – matrícula 6120867001;
- Membro: Iara Anjos de Abreu Maciel – matrícula 6121492001.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade dos atos processuais eventualmente praticados.

Art. 8º - Determina-se, por fim, que a Comissão Processante promova a notificação da empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A** acerca da instauração do presente Processo Administrativo Sancionador nº 04/AJ/SMS/2025, a fim de que apresente **DEFESA PRÉVIA** no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da intimação, assegurando-se o exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 24 de outubro de 2025.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39.130, DE 27 DE MAIO DE 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis – MT, 24 de outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**.

NOTIFICADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 38.150-240, sendo neste ato representada pelo sócio administrador, Sr.: **AROLD DE VASCONCELOS COSTA KER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima – MG.

1- DOS FATOS

A empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, ora Notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2024, conforme a Ata de Registro de Preços nº 127/2024, firmando o Contrato nº 219/2025 com a Secretaria Municipal de Saúde. O objeto contratado era a aquisição de aparelhos de ar condicionado, climatizadores e bebedouros, com prazo de entrega estipulado em 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

A Nota de Empenho nº 2014003110/2025 e a respectiva Ordem de Fornecimento foram emitidas em 15 de julho de 2025, marcando o início do prazo contratual para a entrega do objeto.

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Notificada solicitou a alteração do CNPJ para o da filial, visando à efetivação dos pagamentos. Embora a solicitação tenha sido considerada juridicamente viável (Parecer Jurídico nº 67/AJ/2025/SMS), o subsequente Parecer Técnico Contábil nº 02/2025 identificou uma divergência de 1% (um ponto percentual) na alíquota do ICMS.

Para corrigir a incidência tributária e manter o equilíbrio contratual, a Administração determinou a redução do valor global do contrato em R\$ 17.883,03.

A Notificada foi oficialmente comunicada da necessidade de supressão de valor e solicitada a manifestar seu aceite para a continuidade do processo por meio do Ofício nº 477/2025/SAOF/SMS.

Em total desconsideração à comunicação da Administração Pública e ao andamento contratual, a empresa permaneceu inerte. A inércia ensejou uma notificação extrajudicial reiterativa, via Ofício nº 564/2025/GAB/SMS, solicitando uma resposta formal no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

Mesmo após o prazo final desta segunda notificação, a Notificada não apresentou qualquer resposta ou providência, resultando na inexecução total do objeto do contrato e no descumprimento dos prazos contratuais.

2- DOS FUNDAMENTOS

Diante do exposto, e considerando a inércia injustificada da Notificada em atender às notificações oficiais (Ofícios nº 477/2025/SAOF/SMS e nº 564/2025/GAB/SMS) para manifestação sobre a necessária supressão de valor decorrente de ajuste tributário, e, principalmente, a inexecução total do objeto do Contrato nº 219/2025 (Pregão Eletrônico nº 02/2024) – tendo em vista o descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos aparelhos de ar condicionado, climatizadores e bebedouros –, revela-se necessária a instauração do presente Processo Administrativo Sancionador nº 04/AJ/SMS/2025, a fim de apurar a responsabilidade da empresa contratada e aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no referido instrumento contratual e na legislação em vigor, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Nona do Contrato nº 219/2025, senão vejamos:

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

(...)

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, conforme disposto no Termo de Referência, a Notificada também descumpriu o prazo de entrega do objeto solicitado, uma vez que o item 11 e subitem 11.1.1. estipula o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do objeto, contados a partir da ordem de fornecimento.

Cumprе ressaltar, ainda, que o contrato prevê a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira – Das Infrações e Sanções Administrativas:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. [grifo nosso]

Além das penalidades contratuais, aplicam-se as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração Pública. Ressalte-se, por fim, que à empresa contratada será assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto na cláusula 11.4 do contrato e no artigo 157 da legislação supracitada.

3- DA CONCLUSÃO

Considerando a irregularidade da execução contratual, com sua inexecução total até o momento, faz-se necessário oportunizar a Notificada a **ENTREGAR TODOS OS ITENS DO CONTRATO em até 05 (cinco) dias.**

Ante o exposto, vem a presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE** acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 04/2025/AJ/SMS (Portaria nº 499/2025), concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, na qual deverão ser indicadas, de forma fundamentada, as provas que pretende produzir.

Esclarece-se que o presente procedimento administrativo tem fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato celebrado entre as partes e do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adverte-se que, caso seja confirmada a **responsabilidade pela inexecução total do contrato** poderão ser aplicadas as sanções previstas em lei, inclusive a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais cabíveis.

Atenciosamente,

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39.130, DE 27 DE MAIO DE 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 492 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A ABERTURA DE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

O SENHOR **MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 3/2025 – PP do Tribunal de Contas de Mato Grosso,

CONSIDERANDO, o art. 22, II da LOTCE/MT,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Acórdão nº 426/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do processo de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis danos causados à Administração Pública em relação ao contrato firmado com a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP**.

Art. 2º. Determinar a Instauração de Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – José Elson Valeriano Júnior – Matrícula 1559741

Membro – Iara Anjos de Abreu Maciel – Matrícula 6121492001

Membro – Érica Alice Resende Leite – Matrícula 6121283001

Membro – Karine Santana Borges – Matrícula 6121247001

Art. 3º. A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar as possíveis irregularidades administrativas imputadas à empresa mencionada no art. 1º, que tenha causado dano ao Município de Rondonópolis, e

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial será de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por 30 (trinta) mediante justificativa.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis/MT, 23 de outubro de 2025.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39.130, DE 27 DE MAIO DE 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 047/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **DIVERSOS TIPOS DE CAL E CIMENTO CP VARI**, com finalidade de atender as demandas internas e externas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER) garantindo o suporte adequado às atividades operacionais e as obras executadas pela empresa.

Abertura da licitação: dia 05 de Novembro de 2025 às 14:00 horas.

LOCAL: Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Estado de Mato Grosso, Av. Drº Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações – Às 14 horas - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER www.coderroo.com.br no ícone licitações, ou através do e-mail: licitacao@coderroo.com.br, ou mesmo poderá ser retirado na sede da Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, de segunda feira a sexta feira das 7:00 as 11:00 ou das 13:00 as 17:00, através de PEN DRIVE ou encaminhado.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP nº 043/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **ADUELAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO TIPO 01 E TIPO 02**, com finalidade de atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), garantindo o suporte adequado às atividades operacionais e as obras executadas pela empresa. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes: **Indacon Industria de Artefatos de Concreto LTDA**, CNPJ nº 85.021.137/0001-85, e **Thais Rodrigues Machado LTDA**, CNPJ nº 06.180.842/0001-59, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	EMPRESA: INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº 85.021.137/0001-85	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO – TIPO 01, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	200	UND	R\$ 3.470,00	R\$ 694.000,00
2	EMPRESA: INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº 85.021.137/0001-85	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO – TIPO 02, SECAO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	200	UND	R\$ 3.550,00	R\$ 710.000,00
3	EMPRESA: INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº 85.021.137/0001-85	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO TIPO 01, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	250	UND	R\$ 4.900,00	R\$ 1.225.000,00
4	EMPRESA: INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº 85.021.137/0001-85	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO TIPO 02, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	250	UND	R\$ 4.700,00	R\$ 1.175.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

5	EMPRESA: INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº 85.021.137/0001-85	ADUELA/ GALERIA PRE- MOLDADA DE CONCRETO ARMADO TIPO 01 , SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	250	UND	R\$ 6.500,00	R\$ 1.625.000,00
6	EMPRESA: INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº 85.021.137/0001-85	ADUELA/ GALERIA PRE- MOLDADA DE CONCRETO ARMADO TIPO 02 , SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	250	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 1.500.000,00
7	EMPRESA: THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA CNPJ nº 06.180.842/0001-59	ADUELA/ GALERIA PRE- MOLDADA DE CONCRETO ARMADO – TIPO 01, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	200	UND	R\$ 10.220,00	R\$ 2.044.000,00
8	EMPRESA: INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ nº 85.021.137/0001-85	ADUELA/ GALERIA PRE- MOLDADA DE CONCRETO ARMADO – TIPO 02, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	200	UND	R\$ 10.250,00	R\$ 2.050.000,00
Valor Total dos Itens: R\$ 11.023.000,00 (Onze milhões e vinte e três mil)						

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

IMPRO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços atuariais para reavaliação atuarial do RPPS de Rondonópolis–MT, exercício 2026, incluindo estudos, relatórios e apresentação dos resultados conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

Contratada: Atuarial Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.541.510/0001-20.

Responsável Técnico: Igor França Garcia, atuário habilitado, inscrito no IBA (MIBA nº 1.659).

Valor Global: R\$ 23.604,29 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Ratificação: Considerando a natureza técnica e singular dos serviços, que exigem conhecimento especializado e responsabilidade profissional exclusiva de atuário habilitado; a necessidade legal e periódica de atualização da avaliação atuarial do RPPS; a relevância do instrumento para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime; e a notória especialização da empresa contratada na execução de serviços dessa natureza, **RATIFICA-SE** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

Data da Ratificação: 24 de outubro de 2025

Rondonópolis, 24 de outubro de 2025.

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.467, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de função gratificada e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento da função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **REUBER TELES MEDEIROS** da função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de outubro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do
Município na data supra e afixada
no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.**

SISPMUR

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA QUE CONCORRERÃO À ELEIÇÃO DO SISPMUR
ELEIÇÃO SINDICAL – 2026/2028**

NOME DA CHAPA 01- INDEPENDÊNCIA E COMPROMISSO COM O SERVIDOR		
I - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
PRESIDENTE		
MATRÍCULA 109 762		Nome Reuber Teles Medeiros
VICE-PRESIDENTE		
MATRÍCULA 401652		NOME Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
SECRETÁRIO GERAL		
MATRÍCULA 157104		NOME Renato Leite Duarte
PRIMEIRO SECRETÁRIO		
MATRÍCULA 401715		NOME Valdete de Oliveira
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
MATRÍCULA 124168		NOME Luciana Barros Montefusco
VICE- DIRETOR FINANÇAS E PATRIMÔNIO		
MATRÍCULA 107263		NOME Gerson Ferreira Paes Junior
DIRETOR JURÍDICO		
MATRÍCULA 03		NOME Olivia Oliveira Muniz
VICE – DIRETOR JURÍDICO		
MATRÍCULA 131385		NOME Ilson Galdino
DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AUDIOVISUAL		
MATRÍCULA 217964		NOME Tatiane Ramalho de Abreu
VICE-DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AUDIOVISUAL		
MATRÍCULA 22801005		NOME MOISES SOARES SAMPAIO
DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL, PROMOÇÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
MATRÍCULA 017		NOME Fabio Batista Rodrigues
VICE-DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL, PROMOÇÃO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
MATRÍCULA 107301		NOME Karyna de Fátima Antunes de Souza
DIRETOR DE PROMOÇÕES CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.061, 24 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA - FEIRA.

MATRÍCULA 1795		NOME Lorryne Rodrigues da Silva
VICE-DIRETOR DE PROMOÇÕES CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVA		
MATRÍCULA 15047		NOME Aldamice Lopes da Silva
II – PARA O CONSELHO FISCAL		
MEMBROS EFETIVOS TITULARES		
MATRÍCULA 28719		NOME Mariluce Lopes de Souza
MATRÍCULA 21369		NOME Maria Aparecida Braga
MATRÍCULA 152250		NOME Bernadete Bispo da Silva
MEMBROS SUPLENTES		
MATRÍCULA 114332		NOME Adélia de Jesus Fontoura
MATRÍCULA 107301		NOME Valdez Castro da Silva
MATRÍCULA 0118192011		NOME Mayza Rangel Blaszak

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2025.

Assinatura do Membro Candidato